



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal

ATA

ATA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO DISTRITO FEDERAL - CAE/DF

Aos dezoito dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h24m, por meio de videoconferência, sob a presidência do Conselheiro e Presidente deste CAE/DF o senhor Thiago Ferreira Dias, foi realizada a **207ª Reunião Ordinária**, que teve como pauta: **Emissão do Parecer Conclusivo acerca da prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, exercício 2021. Estiveram presentes os(as) Conselheiros(as):** Presidente Thiago Ferreira Dias (Pais de Alunos - ASPA); Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva (Sociedade Civil - ACELBRA-DF); Janne Alves dos Santos (Poder Executivo - SEEDF); Laís Suellen Cardoso de Jesus Cerdeira (Poder Executivo - SEEDF); Lucelita Santos Reis (Pais de Alunos - ASPA); Maria Cristina Guedes de Souza (Sociedade Civil - CRN-1); Karla Lustosa de Mello Carvalho (Sociedade Civil - OSB-DF); Anaílido Porfírio da Silva (Sociedade Civil – Agricultura Familiar); Valdeli de Jesus Silva (Sociedade Civil - OSB-DF); Ricardo Gama (SINPRO-DF); Adriana Cruz Vaz (Sociedade Civil - ACELBRA-DF); Anna Lis Costa Souza (Sociedade Civil - CRN-1); Ivan Engler (Sociedade Civil – Agricultura Familiar); Nathália Lopes Mourão (DANMS); Gabrielle Costa da Silva (Pais de Alunos - ASPA) a Servidora Mônica Quintella Faria (SEEDF) e o Sr. Carlos Carlos Guedes (Secretário Executivo do CAEDF). **Justificaram suas ausências os(as) Conselheiros(as):** Nivaldo Vieira Félix (Poder Executivo - SEEDF); Samuel Fernandes da Silva (SINPRO-DF) e Nilvia Rodrigues dos Reis (SAE-DF). **Faltaram sem justificativa:** Paula Lorrane Ferreira Galeno (DANMS); Cristiane Machado Rodrigues (Pais de Alunos - ASPA) e Clenilda dos Santos Costa (Pais de Alunos - ASPA). **Iniciando a reunião, o Presidente Thiago Ferreira Dias** deu as boas vindas aos participantes, leu a pauta e informou que a reunião é específica para emissão do Parecer Conclusivo do CAE/DF acerca da prestação de contas apresentada pela SEEDF do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do exercício 2021, verificou ainda, que a reunião apresenta a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos(as) conselheiros(as), cumprindo assim o item V do artigo 44 da Resolução 06 de 08/05/2020, passando imediatamente aos questionamentos do SIGECON (Sistema de Gestão de Conselhos) do FNDE. Antes de iniciar os questionamentos a Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalho de posse da palavra sugeriu para dar celeridade na apresentação do questionário que as perguntas fossem realizadas, analisadas e respondidas pelo Presidente Thiago Ferreira Dias, havendo discordância da resposta apresentada pelo Presidente Thiago Ferreira Dias, que o conselheiro que discorda se manifestasse, não havendo manifestação, a pergunta estará respondida por unanimidade. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias colocou a proposta da Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalho em votação, sendo sua proposta aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente Thiago Ferreira Dias informou que as perguntas estão sendo espelhadas para todos pelo Secretário Executivo do CAE/DF, Carlos Carlos Guedes, e iniciou a leitura, análise e apreciação do relatório de gestão com a pergunta **1) Houve aporte de recursos financeiros próprios da Entidade Executora para a aquisição de alimentos no âmbito do PNAE?** Apresentando as opções: 1- Sim ou 2- Não? Por unanimidade todos responderam a **opção 1-Sim**, justificando sua resposta relatando que o GDF investiu na Alimentação Escolar em 2021 o montante de 16.219.256,76 (Dezesseis milhões, duzentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) e o FNDE repassou a SEEDF em 2021 o total de 44.483.388,40 (Quarenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **1.1) Qual o percentual investido em relação ao valor total repassado pelo FNDE?** Apresentando as opções: 1- Entre 1% a 50% de recursos próprios na alimentação escolar? 2- Entre 51% a 100% de recursos próprios na alimentação escolar? 3- Acima de

100% de recursos próprios na alimentação escolar? Por unanimidade todos responderam a opção **1- Entre 1% a 50% de recursos próprios na alimentação escolar**, justificando sua resposta pelo valor apresentado pela SEEDF de recursos investidos do GDF na Alimentação Escolar em 2021 de 16.219.256,76 (Dezesseis milhões, duzentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos). De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **2) Houve fornecimento de alimentação nas escolas durante os dias letivos presenciais?** Apresentando as opções: 1- Sim, 2- Não ou 3- Parcialmente? Por unanimidade todos responderam a **opção 3- Parcialmente**, justificando sua resposta informando que diversas denúncias ocorreram no retorno das aulas presenciais sobre a falta de alimentação Escolar, além deste fato verificamos que o 1º semestre iniciou no dia 08/03/2021 e terminou em 16/07/2021, em todo este período foram fornecidas somente 257.543 (Duzentas e cinquenta e sete mil e quinhentas e quarenta e três) cestas verdes, ou seja, mais de 263 (Duzentos e sessenta e três) mil estudantes não receberam nenhum alimento, uma vez que o Censo escolar de 2020 informa que a rede de ensino do DF apresenta mais de 520 (quinhentos e vinte) mil estudantes. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **2.1) Em quantos dias houve falta de fornecimento de alimentação nas escolas?** Por unanimidade todos responderam em mais **de 100(cem) dias letivos**, justificando sua resposta pela questão que apenas 50% dos alunos da rede receberam as cestas verdes, no período de maio/2021 ao início de junho/2021, desobedecendo assim o estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 2, DE 9 DE ABRIL DE 2020 que cita em seu artigo quarto "O fornecimento semanal de porções de frutas in natura e de hortaliças deverá ser mantido, sempre que possível" e no seu artigo quinto "Sempre que possível, a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar deverá ser mantida, priorizando-se a compra local." De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **3) Como foi realizado o fornecimento de alimentos nas escolas?** Apresentando as opções: 1- Entrega de gêneros alimentícios às escolas (gestão centralizada)? 2- Repasse de recurso financeiro às escolas (gestão descentralizada ou escolarizada)? 3- Entrega de gêneros alimentícios e repasse de recurso financeiro (gestão mista ou semidescentralizada)? Por unanimidade todos responderam a **opção 1- Entrega de gêneros alimentícios às escolas (gestão centralizada)**, justificando sua resposta que o armazém central da SEEDF que distribui a alimentação Escolar as Unidades Escolares. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **4) Houve contratação de empresa para o fornecimento de refeições nas escolas?** Apresentando as opções: 1- Sim ou 2- Não? Por unanimidade todos responderam a **opção 2- Não**, justificando sua resposta que a terceirização foi barrada, tendo em vista a atuação do CAE/DF nos exercícios de 2019 e 2020. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **5) A EEx. adquiriu alimentos certificados como orgânicos e/ou agroecológicos?** Apresentando as opções: 1- Sim ou 2- Não? Por unanimidade todos responderam a **opção 2-Não**, justificando que não é do conhecimento deste CAE que os alimentos fornecidos tem certificado orgânicos e/ou agroecológicos. De imediato a palavra foi passada ao Conselheiro Ivan Engler (Sociedade Civil – Agricultura Familiar) que relatou que mesmo não previsto no edital foi realizado em algumas ocasiões o fornecimento de alguns produtos orgânicos e/ou agroecológicos realizados, por cooperativas que oferecem estes produtos, mas que a compra devidamente destes produtos não ocorreu por parte da SEEDF, já que os mesmos custam até 30% a mais do que os produtos já fornecidos. Após sua deliberação a palavra foi passada para o Conselheiro Anaíldo Porfírio da Silva (Sociedade Civil – Agricultura Familiar) que discorreu que sua cooperativa produz produtos orgânicos e/ou agroecológicos e ratificou a fala do Conselheiro Ivan Engler que o edital não previa a compra de produtos orgânicos e/ou agroecológicos, já que estes custam até 30% a mais do que os produtos já fornecidos, mas ressaltou que mesmo não previsto foi fornecido em alguns casos estes produtos e discorreu da importância da inclusão de produtos orgânicos e/ou agroecológicos nos próximos editais para uma melhor alimentação escolar aos alunos da SEEDF, destacando ainda, que a aquisição de produtos orgânicos e/ou agroecológicos não prejudicam o meio ambiente e relatou a certificação realizada pela EMATER/DF à cooperativa que produz produtos orgânicos e/ou agroecológicos. Após as ponderações do Conselheiros supramencionados o Presidente Thiago Ferreira Dias ratificou a fala dos mesmos, enquanto este ponderava o Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva destacou que na ressalva a ser apresentada que o FNDE fique ciente que mesmo não previsto em edital, que foi fornecido em algumas ocasiões alimentos orgânicos e/ou agroecológicos pelos produtores responsáveis pela distribuição de alimentos produzidos pela Agricultura Familiar do DF. Após as ponderações do Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **6) Houve a compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural?**

Relatando que em anexo a pergunta é apresentado no SIGECON o Valor gasto pela SEEDF com agricultura familiar em 2021 : R\$ 2.403.567,78 (dois milhões, quatrocentos e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) e a porcentagem da compra: 5.40%, Apresentando as opções: 1 - Sim, foi executado o mínimo de 30% para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para a alimentação escolar. 2 - Sim, porém não foi executado o percentual mínimo obrigatório de 30% do recurso executado para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para a alimentação escolar e 3-Não. Por unanimidade todos responderam a **opção 2 - Sim, porém não foi executado o percentual mínimo obrigatório de 30% do recurso executado para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar**, justificando sua resposta que como retratado acima e verificado no SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas) a SEEDF não adquiriu o mínimo obrigatório de 30 (trinta) % para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, utilizou somente 5,40%. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **6.1) Justifique o motivo:** Apresentando as opções: 1 - Impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente; 2 - Inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios; 3 - Condições higiênico-sanitárias inadequadas e 4 - Outros; por unanimidade todos responderam a **opção 4 - Outros**, justificando sua resposta que é notória a falta de planejamento da SEEDF, haja vista o retratado na questão anterior que descreve que a SEEDF utilizou somente 5,40% de gêneros da Agricultura Familiar. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **7) A aquisição dos alimentos oriundos da Agricultura Familiar foi realizada por chamada pública?** Apresentando as opções: 1- Sim ou 2- Não? Por unanimidade todos responderam a **opção 1 - Sim**, justificando sua resposta que foram encaminhadas a este CAE e é verificado no SIGPC que fora cumprido os ritos legais para contratação dos produtos da Agricultura Familiar, fato este comprovado pelo Conselheiro Ivan Engler (Sociedade Civil – Agricultura Familiar). De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **8) Havia Nutricionista Responsável Técnico pelo Programa na EEx.?** Apresentando as opções: 1- Sim ou 2- Não? Por unanimidade todos responderam a **opção 1 - Sim**, justificando sua resposta que é verificado e de conhecimento deste CAE que a SEEDF possui uma nutricionista RT, cito: Juliene J. M. Santos CRN1: 3913. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **8.1) Havia Quadro Técnico de nutricionistas?** Apresentando as opções: 1- Sim ou 2- Não? Por unanimidade todos responderam a **opção 1 - Sim**, justificando sua resposta pelos mesmos moldes da pergunta anterior. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **8.2) A EEx. ofereceu condições suficientes e adequadas de trabalho para a atuação dos nutricionistas?** Apresentando as opções: 1- Sim, 2- Não ou 3- Parcialmente? Por unanimidade todos responderam a opção 3- Parcialmente, justificando sua resposta pela ausência de diversos nutricionistas pela modulação da SEEDF para suprir a demanda da rede, trazendo assim condições de muito trabalho para as nutricionistas atuais. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **9) Havia cardápio elaborado pelo nutricionista responsável técnico para a alimentação escolar?** Apresentando as opções: 1- Sim ou 2- Não? Por unanimidade todos responderam a **opção 1 - Sim**, justificando sua resposta que como relatado acima tem uma RT na SEEDF, porém destaca-se que o cardápios elaborados não foram cumpridos em sua totalidade, pois este CAE recebeu diversas denúncias das Unidades Escolares que não estavam cumprindo o cardápio estabelecido previamente pela SEEDF por falta de diversos gêneros alimentícios. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **9.1) O nutricionista utilizou o diagnóstico nutricional atualizado do alunado para subsidiar o planejamento de cardápios da alimentação escolar?** Apresentando as opções: 1- Sim ou 2- Não? Por unanimidade todos responderam a **opção 1 - Não**, justificando sua resposta que não foi atualizado o cardápio em 2021 para os alunos com laudo médico para alimentação escolar. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **9.2) O cardápio elaborado foi cumprido?** Apresentando as opções: 1- Sim, 2- Não ou 3- Parcialmente? Por unanimidade todos responderam a **opção 3- Parcialmente**, justificando sua resposta que em várias ocasiões o cardápio foi alterado. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **9.2.1) Por que o cardápio não foi cumprido?** Apresentando as opções: 1 - Problemas no processo de compras; 2 - Falta de planejamento; 3 - Ausência de merendeiro (a)/cozinheiro (a); 4 - Irregularidade na entrega dos gêneros alimentícios nas escolas; 5 - Estrutura inadequada da escola para a realização das preparações previstas no cardápio; 6 - Imprevistos, tais como: falta de água, luz, gás, entre outros. Por unanimidade todos responderam a **opção 2 - Falta de planejamento**, justificando sua resposta que não houve planejamento da SEEDF na entrega dos gêneros alimentícios. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para

a pergunta **9.3) No cardápio estavam descritas as informações nutricionais tais como: nome da preparação, ingredientes, calorias, macronutrientes para todas as etapas e modalidades de ensino (carboidratos, proteínas e lipídios), micronutrientes prioritários para creche (Vitaminas A e C, Ferro e Cálcio) e o percentual atendido das necessidades diárias?** Apresentando as opções: 1- Sim ou 2- Não? Por unanimidade todos responderam a **opção 1 - Sim**, justificando em sua resposta que os cardápios demonstram a especificidade relatada na questão. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **9.4) O cardápio estava disponível para a comunidade escolar na Secretaria de Educação, nas unidades escolares e no sítio eletrônico oficial da EEx?** Apresentando as opções: 1- Sim ou 2- Não? Por unanimidade todos responderam a **opção 1 - Sim**, justificando em sua resposta que os cardápios ficam nas Unidades Escolares pendurados perto da cozinha. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **9.5) O cardápio informado para o período parcial apresentou no mínimo 280g/estudantes/semana, sendo frutas in natura, no mínimo, dois dias por semana e hortaliças, no mínimo, três dias por semana?** Apresentando as opções: 1- Sim ou 2- Não? Por unanimidade todos responderam a **opção 2- Não**, justificando em sua resposta que em várias ocasiões o cardápio foi alterado. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **9.6) O cardápio informado para o período integral apresentou no mínimo 520g/estudantes/semana, sendo frutas in natura, no mínimo, quatro dias por semana e hortaliças, no mínimo, cinco dias por semana?** Apresentando as opções: 1- Sim; 2- Não ou 3 -Não se aplica (Inexistência de período integral na EEX)? Por unanimidade todos responderam a **opção 3 - Não se aplica (Inexistência de período integral na EEX)**, justificando em sua resposta que não foi repassado ao CAE a informação de período integral. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **9.7) A EEx adquiriu no mínimo 75% do valor repassado pelo FNDE na aquisição de alimentos in natura ou minimamente processados?** Apresentando as opções: 1- Sim ou 2- Não? Por unanimidade todos responderam a **opção 2- Não**, justificando sua resposta que o saldo reprogramado para o exercício seguinte comprova a resposta dada. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **9.8) A EEx adquiriu no máximo 20% do valor repassado pelo FNDE na aquisição de alimentos processados e ultraprocessados?** Apresentando as opções: 1- Sim ou 2- Não? Por unanimidade todos responderam a **opção 1- Sim**, justificando sua resposta que o lanche apresenta muito biscoito (lanche fácil). De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **9.9) A EEx adquiriu no máximo 5% de ingredientes culinários processados?** Apresentando as opções: 1- Sim ou 2- Não? Por unanimidade todos responderam a **opção 2 - Não**, justificando sua resposta que haviam muitos ingredientes processados nos cardápios oferecidos. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **9.10) A EEx adquiriu alimentos proibidos com recursos federais?** Apresentando as opções: 1- Sim ou 2- Não? Por unanimidade todos responderam a **opção 2 - Não**, justificando sua resposta que o CAE/DF desconhece a compra de alimentos proibidos pela legislação, fato este comprovado pelas visitas realizadas. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **9.11) A EEx incluiu nos cardápios alimentos fonte de ferro heme no mínimo 4 (quatro) dias por semana nos cardápios escolares?** Apresentando as opções: 1- Sim ou 2- Não? Por unanimidade todos responderam a **opção 2 - Não**, justificando sua resposta que em várias ocasiões o cardápio não apresentava carne. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **9.12) A EEx incluiu nos cardápios alimentos fonte de vitamina A no mínimo 3 (três) dias por semana nos cardápios escolares?** Apresentando as opções: 1- Sim ou 2- Não? Por unanimidade todos responderam a **opção 2 - Não**, justificando sua resposta que no levantamento realizado a quantidade de frutas e verduras não atingiu o ideal. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **9.13) Os cardápios planejados para as crianças até três anos de idade apresentavam alimentos ultraprocessados e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas?** Apresentando as opções: 1- Sim; 2- Não ou 3 - Não se aplica? Por unanimidade todos responderam a **opção 1- Sim**, justificando sua resposta relatando que a Conselheira Maria Cristina Guedes de Souza (Sociedade Civil - CRN-1) verificou em sua análises diversas situações que apresentavam os alimentos supramencionados. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **9.14) O cardápio apresentou a descrição da etapa/modalidade de ensino atendida (creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, EJA e Atendimento Educacional Especializado)?** Apresentando as opções: 1- Sim ou 2- Não? Por unanimidade todos responderam a **opção 1- Sim**, justificando sua resposta que os cardápios fornecidos apresentavam os quesitos citados. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **9.15) Havia cardápio diferenciado aos indígenas e/ou quilombolas, com preparações que respeitassem a cultura**

alimentar? Apresentando as opções: 1- Sim; 2- Não ou 3 -Não há escolas indígenas ou quilombolas? Por unanimidade todos responderam a **opção 2- Não**, justificando sua resposta que há alunos indígenas na Asa Norte mas que os mesmos estão utilizando os mesmos cardápios oferecidos aos alunos em geral. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **10) Foram identificados os estudantes com necessidades alimentares especiais?** Apresentando as opções: 1- Sim ou 2- Não? Por unanimidade todos responderam a **opção 2- Não**, justificando sua resposta que no exercício de 2021 este CAE não recebeu nenhum complemento a lista de alunos com necessidades alimentares especiais, pelo fato que este CAE esta em parceria com a FEPECS esta buscando ferramentas para laudar estes alunos que possuem necessidades alimentares especiais. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **11) Foi aplicado teste de aceitabilidade?** Apresentando as opções: 1- Sim ou 2- Não? Por unanimidade todos responderam a **opção 2- Não**, justificando sua resposta que este CAE não recebeu nenhum convite da SEEDF para participar de teste de aceitabilidade, como é previsto pelo FNDE através da legislação. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **12) Foi calculado o índice de adesão à alimentação escolar nas escolas da rede? (Descrição: nº de estudantes que consumiram a refeição x 100 ÷ nº de estudantes presentes na escola)** Apresentando as opções: 1 - Sim, foi calculado o índice de adesão com muita frequência; 2 - Sim, foi calculado o índice de adesão ocasionalmente/raramente e 3 - Não foi calculado o índice de adesão? Por unanimidade todos responderam a **opção 3 - Não foi calculado o índice de adesão**, justificando sua resposta que não foi encaminhado a este CAE/DF nenhum índice de adesão a alimentação fornecida. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **13) A EEx. implementou as ações de controle de qualidade previstas no Termo de Compromisso?** Apresentando as opções: 1- Sim ou 2- Não? Por unanimidade todos responderam a **opção 2-Não**, justificando sua resposta que mesmo solicitando a SEEDF através do processo SEI nº 00080-00109077/2022-70, este CAE não recebeu o Termo de Compromisso assinado entre o GDF e o FNDE previsto no artigo 40 do parágrafo 2º da Resolução FNDE nº 06 de 2020, para que assim a EEX firme parceria que vise a realização de inspeção sanitária nos alimentos utilizados no PNAE, lembrando que é o governador que assina o referido documento e a ausência do mesmo inviabiliza a verificação sanitária dos produtos ofertados para a alimentação escolar. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **14) As escolas contemplam ações de educação alimentar e nutricional no projeto político-pedagógico (PPP)?** Apresentando as opções: 1- Sim; 2- Não ou 3 - Parcialmente? Por unanimidade todos responderam a **opção 2- Não**, justificando sua resposta que nenhum aporte de educação alimentar e nutricional fora realizado pela EEX, tal fato comprova-se pela ausência de projetos de Educação Alimentar e Nutricional - EAN que não foram nem previstos na LOA 2021. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **15) As ações de educação alimentar e nutricional foram planejadas, executadas e documentadas?** Apresentando as opções: 1- Sim; 2- Não ou 3-Parcialmente? Por unanimidade todos responderam a **opção 2- Não**, justificando sua resposta que como retratado na questão anterior os projetos de Educação Alimentar e Nutricional - EAN não foram nem previstos na LOA 2021, tanto menos executados. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **16) Quais aspectos relacionados às condições de armazenamento de gêneros alimentícios estavam adequadamente presentes nas escolas e/ou armazém central?** Apresentando as opções: 1 - Instalações (ventilação, instalações elétrica e hidráulica, etc); 2- Equipamentos (balança, freezer, geladeira, etc) e 3-Condições higiênico-sanitárias. Por unanimidade todos responderam a **opção 3-Condições higiênico-sanitárias**, justificando sua resposta que quando este CAE visitou o armazém central, bem como visitou os depósitos nas Unidades Escolares, verificou-se a ausência de diversos equipamentos e que as instalações elétricas e hidráulicas estavam em péssimas condições e em espaços abafados e sem ventilação. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **17) Conforme observado pelo CAE, foi realizado, pela entidade executora, controle de estoque de forma adequada nas escolas e/ou no armazém?** Apresentando as opções: 1-Totalmente; 2- Parcialmente e 3-Não foi realizado adequadamente. Por unanimidade todos responderam a **opção 2- Parcialmente**, justificando sua resposta que em diversas visitas as Unidades Escolares verificou-se que os espaços dos depósitos são insuficientes, levando assim a um controle ineficiente, que em diversas ocasiões levavam ao desperdício de alimentos. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **18) A EEx divulgou a atuação do CAE em meio de comunicação oficial?** Apresentando as opções: 1- Sim ou 2- Não? Por unanimidade todos responderam a **opção 2- Não**, justificando sua resposta que A SEEDF tem no site um espaço destinado a este CAE/DF, mas a mesma de forma espontânea não informou as Unidades Escolares sobre a atuação diária deste colegiado. De imediato

o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **19) Assinale a infraestrutura que a EEx disponibilizou para a atuação do CAE:** Apresentando as opções: 1 -Sala acessível e adequada para reuniões; 2-Transporte para participar de reuniões e visitas às escolas; 3- Equipamento de informática; 4- Atividade de formação; 5- Recursos humanos; 6- Recursos financeiros e 7 - Não foi disponibilizado nenhum dos itens acima. Por unanimidade foram assinalados os itens **2-Transporte para participar de reuniões e visitas às escolas e 3- Equipamento de informática;** justificando sua resposta que durante grande parte do exercício de 2021, a Secretaria Executiva deste CAE/DF não possuía recursos humanos, bem como os demais itens não sinalizados, somente a partir da segunda quinzena de setembro/2021 e após muita luta tivemos a chegada de recursos humanos e a mudança de sala para uso deste CAE. Após suas ponderações a Conselheira Lucelita Santos Reis (Pais de Alunos - ASPA), questionou o Presidente Thiago Ferreira Dias se o mesmo havia explicado os transtornos, o descaso e a falta de assessoramento da SEEDF ocorridos durante o ano e que tira do próprio bolso para se alimentar durante as fiscalizações as Unidades Escolares, acrescentou ainda, que se não fosse a atuação do CAE a terceirização teria ocorrido e as crianças estariam comendo lixo nas escolas. após as ponderações da conselheira Lucelita Santos Reis, a Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalhal (Sociedade Civil - OSB-DF) com o uso da palavra que a justificativa deve ser ampliada que a SEEDF só apresentou recursos humanos a partir de setembro e que a questão do item 2-Transporte para participar de reuniões e visitas às escolas, que o Presidente Thiago Ferreira Dias, deve citar o processo do TaxiGov e o que está sendo cobrado do mesmo e destacou que deve ser criado um processo SEI para dirimir esta situação para o Ministério Público e que deve ser acrescentado no mesmo que não há clareza na Prestação de Contas da SEEDF. Após as ponderações da Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalhal a palavra foi dada a Conselheira Maria Cristina Guedes de Souza (Sociedade Civil - CRN-1) que destacou que o transporte só foi para visitar as escolas e que para as reuniões sempre foi tirado do próprio bolso, após as colocações da Conselheira Maria Cristina Guedes de Souza, o Presidente Thiago Ferreira Dias ratificou sua fala e relatou que a SEEDF nunca forneceu transporte para a ida dos conselheiros as reuniões do colegiado, mas ponderou que o transporte era para fiscalização nas escolas e para participar de reuniões de assuntos relacionados a alimentação escolar, mas não para as reuniões do Conselho, haja vista que as mesmas estão sendo on line. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **20) A EEx. forneceu ao CAE, quando solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE ao longo do ano?** Apresentando as opções: 1- Sempre; 2-A maioria das vezes; 3-Raramente e 4- Nunca. Por unanimidade todos responderam **a opção 3-Raramente** e justificou sua resposta relatando que desde o início do ano de 2021 este CAE solicita toda documentação de execução do PNAE, mas a SEEDF quase em todas as ocasiões, demora a encaminhar nosso pleito e quando o faz realiza parcialmente o solicitado. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **21) O CAE participou do acompanhamento da execução do PNAE?** Apresentando as opções: 1- Sim ou 2- Não? Por unanimidade todos responderam **a opção 2- Não,** justificando sua resposta que como retratado na questão anterior, em diversas ocasiões para ter acesso a informação este CAE/DF teve que encaminhar denúncia aos órgãos de controle, acrescentando que o CAE/DF não foi convidado em nenhum momento para participar das licitações em 2021 e que ao verificar a prestação de contas da SEEDF no SIGPC verificamos que a SEEDF respondeu que o CAE participou, lembrando ainda, que o Termo de Compromisso não assinado pelo governador é também um instrumento que deve ser usado nas licitações, para que a vigilância sanitária verifique as condições higiênica-sanitárias dos produtos a serem licitados. Após as ponderações do Presidente Thiago Ferreira Dias a Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalhal (Sociedade Civil - OSB-DF) de posse da palavra citou que a mesma participou apenas de 02(duas) reuniões em 2021 sobre licitações, mas se a SEEDF relata que o CAEDF participou, quem deve ter participado é o Conselheiro Nivaldo Vieira Félix (Poder Executivo - SEEDF), uma vez que o mesmo é da Secretaria de Educação e participa também do CAE/DF, relatou ainda, em lembrança aos conselheiros, que o Conselheiro Nivaldo Vieira Félix era chefe de um departamento na SEEDF que foi extinto quando o Ministério Público começou uma investigação, citando ainda que o departamento da SEEDF era o Departamento de Obras e Reformas nas Escolas e que lembra de uma reunião que contava com a presença do Conselheiro Nivaldo Vieira Félix, do Presidente Thiago Ferreira Dias e de outros presentes, que havia uma lista que apresentava o valor de R\$ 328.000.000 (trezentos e vinte e oito) milhões de reais para fazer reformas e reconstruções, relatando que na mesma reunião o Conselheiro Nivaldo Vieira Félix, então chefe do Departamento de Obras e Reformas, disse que iria derrubar o Elefante Branco, destacando que esta escola é a primeira escola de Brasília, escola esta ligada ao IPHAN, portanto qualquer reforma necessita aprovação deste órgão,

repetindo que quando o Ministério Público começou a investigar o Departamento de Obras e Reformas da SEEDF foi extinto, finalizando sua fala pedindo ao Presidente Thiago Ferreira Dias, que ao fazer o documento ao Ministério Público o mesmo seja bem transparente e claro, pois a definição de participação de uma comissão de licitação do CAE/DF deve ser definida pelo colegiado. Antes da finalização da fala da Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalho, a Conselheira Lucelita Santos Reis (Pais de Alunos - ASPA), destacou que deve ser bem claro que em plenário foi definido que a representante do CAE/DF nas licitações seria somente a Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalho e se a SEEDF relatou que o CAE esteve presente nas licitações, tal fato é mentira, pois o Conselheiro Nivaldo Vieira Félix não foi eleito pelo colegiado o representante do CAE/DF para acompanhar as licitações e sim a Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalho. Após as ponderações o Presidente Thiago Ferreira Dias de posse da palavra relatou que não se pode citar nomes, pois não é relatado quem participou das reuniões, deixando bem claro, que não chegou nenhum documento da SEEDF convidando o CAE/DF para participar de licitações e/ou testes de aceitabilidade em 2021, ratificando ainda que em plenário foi definido que a representante do CAE/DF nas licitações seria somente a Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalho e que a SEEDF será indagada por este CAEDF que fora o participante deste colegiado nas licitações e que todas as medidas cabíveis serão tomadas. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **22) Existiu Regimento Interno do CAE?** Apresentando as opções: 1- Sim ou 2- Não? Por unanimidade todos responderam a **opção 1 -Sim**, justificando sua resposta que este CAE/DF possui Regimento Interno, cito a Resolução 01/2018 publicada no DODF do dia 05 de abril de 2018. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **23) Existiu Plano de Ação anual (planejamento das atividades) do CAE?** Apresentando as opções: 1- Sim ou 2- Não? Por unanimidade todos responderam a **opção 1 -Sim**, justificando sua resposta que o Plano de Ação deste CAE do exercício 2021 esta no site da SEEDF em espaço destinado a este CAE para consultas e deliberações. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **24) O Conselho realizou visitas às escolas?** Apresentando as opções: 1- Sim ou 2- Não? Por unanimidade todos responderam a **opção 1 -Sim**, justificando sua resposta que este CAE/DF realizou aproximadamente 763 (setecentas e sessenta e três) visitas as Unidades Escolares, CRE'S, CLDF, Congresso Nacional e diversos órgãos de fiscalização, cumprindo assim suas atribuições fiscalizatórias, deliberativas e consultivas. Após a fala do Presidente Thiago Ferreira Dias a Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalho, destacou que esta resposta é uma oportunidade que todas as fiscalizações citadas foram utilizando o TaxiGov. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **24.1) Qual foi a periodicidade das visitas?** Apresentando as opções: 1 - Quinzenal; 2 -Mensal; 3-Bimestral; 4-Trimestral; 5 -Semestral; 6-Anual; 7-Conforme demanda; 8- Não regular. Por unanimidade todos responderam a **opção 7- Conforme demanda**, justificando sua resposta, relacionando a resposta da pergunta anterior e acrescentando que as visitas foram de forma ininterruptas. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **25) O CAE acompanhou os processos de compras dos gêneros alimentícios?** Apresentando as opções: 1- Sim ou 2- Não? Por unanimidade todos responderam a **opção 1 -Não**, justificando sua resposta que mesmo solicitado diversas vezes, este CAE não é consultado pela SEEDF para acompanhamento das compras realizadas pela EEX. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **26) O CAE comunicou/denunciou alguma irregularidade da execução do PNAE?** Apresentando as opções: 1- Sim ou 2- Não? Por unanimidade todos responderam a **opção 1 - Sim**, justificando sua resposta que durante o exercício 2021 este CAE DF encaminhou diversos ofícios denunciando erros e problemas constatados na execução do PNAE. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **26.1) A quem o CAE comunicou/denunciou?** Apresentando as opções: 1- Gestor; 2 -Câmara municipal de vereadores/Assembleia legislativa do estado; 3- Ministério Público; 4-FNDE; 5 - CGU (Controladoria-Geral da União); 6-TCU (Tribunal de Contas da União); 7- Presidência da República; 8-Imprensa; 9-Outros. Por unanimidade todos responderam que este CAE/DF encaminhou denúncia a todos os órgãos supramencionados, mas marcou somente FNDE, porque o sistema não aceita marcar mais de um órgão. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **27) O CAE tem conhecimento da existência de outros programas que atuem de forma integrada com o PNAE no município/estado/DF?** Apresentando as opções: 1 - Sim; 2 - Não e 3- Não sabe? Por unanimidade todos responderam a **opção 1- Sim**, justificando sua resposta que a SEEDF A SEEDF forneceu 257.543 cestas verdes para os alunos da SEEDF com o apoio da Agricultura Familiar. utilizando os recursos do PNAE. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **27.1) Quais programas ou estratégias?** Apresentando as opções: 1 - Hortas urbanas e

periurbanas; 2 -PAA (Programa de Aquisição de Alimentos); 3-Luz para todos; 4-Um milhão de cisternas; 5-Programa Saúde do Escolar (PSE); 6-SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional); 7- PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola); 8-Bolsa Família; 9-Banco de alimentos; 10-Territórios da Cidadania e 11-Outros. Por unanimidade todos responderam a **opção 11-Outros**, justificando sua resposta destacando o programa cestas verdes supramencionado na questão anterior. De imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias passou para a pergunta **28) Houve a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE às famílias dos estudantes, durante a suspensão das aulas em decorrência do estado de emergência decretado pelo novo coronavírus - COVID 19?** Apresentando as opções: 1- Sim ou 2- Não? Por unanimidade todos responderam a **opção 1 -Não**, justificando sua resposta que Como retratado na pergunta 02, em todo exercício 2021 foram fornecidas somente 257.543 cestas verdes, por mais que as aulas 100% presenciais iniciaram somente em novembro/2021, desobedecendo assim o estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 2, DE 9 DE ABRIL DE 2020 que cita: Art. 4º O fornecimento semanal de porções de frutas in natura e de hortaliças deverá ser mantido, sempre que possível. Art. 5º Sempre que possível, a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar deverá ser mantida, priorizando-se a compra local. Finalizando as 53 (cinquenta e três) questões acima, o Presidente Thiago Ferreira Dias deu continuidade ao Parecer Conclusivo deste CAE/DF passando para a aba "**Prejuízos Financeiros**" fazendo o seguinte questionamento ao colegiado: **Houve algum prejuízo financeiro?** Apresentando as opções: 1- Sim ou 2- Não? Por unanimidade todos responderam a **opção 1 -Sim**, justificando sua resposta que o atendimento foi inferior a 200 dias letivos e tendo em vista o saldo reprogramado de 2021 para 2022 dos recursos do FNDE no total de 30.137.925,44 (Trinta milhões, cento e trinta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos). O Presidente Thiago Ferreira Dias deu continuidade ao Parecer Conclusivo deste CAE/DF passando para a aba "**Conclusão**" Apresentando as opções que podem ser aferidas na Prestação de Contas da SEEDF do exercício 2021 : 1- Aprovada; 2- Aprovada com ressalvas e 3 - Não aprovada. **Por unanimidade todos decidiram pela Aprovação com Ressalvas**, justificando que a execução não gerou dano ao erário público, porém a mesma apresenta diversas ressalvas, tais como na **Aquisição de gêneros alimentícios**: 1- Não houve aquisição de gêneros produzidos localmente; 2- Não houve atendimento do controle de qualidade estabelecido pelas normas que regulamentam a matéria; 3- Não houve a priorização de comunidades indígenas ou quilombolas; 4- Não houve a priorização de gêneros produzidos localmente; 5- Não houve respeito ao limite individual de venda por agricultor familiar; 6- Não houve seguimento da ordem para desempate das propostas e 7- Os preços não foram compatíveis com os vigentes no mercado local, na compra por chamada pública. **Quanto a este Conselho de Alimentação Escolar verificamos que**: 1 - Houve dificuldade de acesso aos documentos de prestação de contas da Entidade Executora, entre outras situações já apontadas. Quanto a Educação Integral verificamos: 1- Falta de cozinhas e refeitórios nas escolas e 2 -O plano pedagógico não apresenta o tema Segurança Alimentar e Nutricional, especialmente quanto à Alimentação Saudável e Adequada. **Quanto a Higiene e condições das instalações**: 1 - A armazenagem inadequada dos alimentos; 2 - A Falta de estrutura adequada nos refeitórios; 3- A falta de infraestrutura adequada nas cozinhas e 4- A falta de refeitórios em escolas. Quanto a **Oferta da alimentação escolar e Educação Alimentar e Nutricional**: 1 - Ações pouco frequentes de educação alimentar e nutricional; 2 - Inexistência de cardápios adequados para os que necessitam de atenção específica; 3-Não afixação de cardápios nas escolas com as informações nutricionais e 4-Não aplicação do teste de aceitabilidade conforme estabelecido. Após as ponderações a **Emissão do Parecer Conclusivo acerca da prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, exercício 2021** fora concluído, não tendo mais nada a tratar, o Presidente Thiago Ferreira Dias declarou por encerrada, às 17h05, a 207ª Reunião Ordinária do CAE DF. Assinam eletronicamente esta ata os(as) presentes:

Presidente Thiago Ferreira Dias (Pais de Alunos - ASPA);

Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva (Sociedade Civil - ACELBRA-DF);

Janne Alves dos Santos (Poder Executivo - SEEDF);

Laís Suellen Cardoso de Jesus Cerdeira (Poder Executivo - SEEDF);

Lucelita Santos Reis (Pais de Alunos - ASPA);

Maria Cristina Guedes de Souza (Sociedade Civil - CRN-1);
Karla Lustosa de Mello Carvalhal (Sociedade Civil - OSB-DF);
Anaílido Porfírio da Silva (Sociedade Civil – Agricultura Familiar);
Valdeli de Jesus Silva (Sociedade Civil - OSB-DF);
Ricardo Gama (SINPRO-DF);
Adriana Cruz Vaz (Sociedade Civil - ACELBRA-DF);
Anna Lis Costa Souza (Sociedade Civil - CRN-1);
Ivan Engler (Sociedade Civil – Agricultura Familiar);
Nathália Lopes Mourão (DANMS);
Gabrielle Costa da Silva (Pais de Alunos - ASPA)
Mônica Quintella Faria (SEEDF)
Carlos Carlos Guedes (Secretário Executivo do CAEDF).



Documento assinado eletronicamente por **ANAILDO PORFIRIO DA SILVA, RG n.º 1867964 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 25/05/2022, às 09:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDELI DE JESUS SILVA, RG n.º 1628656 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 25/05/2022, às 09:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, RG n.º 724468 SSP- DF, Usuário Externo**, em 25/05/2022, às 09:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA GUEDES DE SOUZA, RG n.º 1350348 ? SSP-DF, Usuário Externo**, em 25/05/2022, às 13:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANNE ALVES DOS SANTOS - Matr.0245475-0, Assessor(a) Especial.**, em 25/05/2022, às 14:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CARLOS GUEDES - Matr. 02099861, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal**, em 25/05/2022, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA LIS COSTA SOUZA, RG n.º 432473853 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 25/05/2022, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO GAMA - Matr. 00344389, Professor(a) de Educação Básica**, em 25/05/2022, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCELITA SANTOS REIS, RG n° 3069331 - SSP DF, Usuário Externo**, em 25/05/2022, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Lustosa de Mello Carvalho, RG n.º 2298035 ? SSP-DF, Usuário Externo**, em 26/05/2022, às 07:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIS SUELEN CARDOSO DE JESUS CERDEIRA - Matr.0248377-7, Assessor(a) Especial.**, em 26/05/2022, às 09:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA QUINTELLA FARIA - Matr. 00439266, Técnico(a) em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 26/05/2022, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO FERREIRA DIAS - RG n.º 2211574 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 26/05/2022, às 12:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN ENGLER, RG n.º.1425351- SSP - DF, Usuário Externo**, em 26/05/2022, às 13:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLE COSTA DA SILVA, RG n.º 2402061 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 26/05/2022, às 22:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cruz Vaz, RG n.º 1174845 ? SSP-DF, Usuário Externo**, em 26/05/2022, às 23:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA LOPES MOURÃO, RG n.º 3248410 - SSP-**



DF, **Usuário Externo**, em 27/05/2022, às 11:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO VIEIRA FELIX - Matr. 00463493, Subsecretário(a) de Apoio às Políticas Educacionais**, em 27/05/2022, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=86886675)
verificador= **86886675** código CRC= **0EFAC8E3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF
